



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA –SP

REQUERIMENTO nº 72/2022 72/2022

EMENTA:

SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA WG RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DE UNIDADES EDUCACIONAIS E UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO).

O vereador que a este subscreve, vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, depois de ouvido o duto Plenário, que seja solicitado a **Sra. Secretaria Municipal de Saúde**, solicitar informações sobre a empresa WG responsável pela limpeza de unidades educacionais e UPA (Unidade de Pronto Atendimento).

Justificativa: Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil prevê a saúde como direito social básico de todas as pessoas e dever do Estado, assim, garantindo, o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde pública a todos os cidadãos.

Considerando que a Constituição Federal em seu Art. 6º prescreve que são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição e o Art. 196 traz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

DESPACHO	
APROVADO.	
Encaminhe-se a quem de direito.	
Serrana, 15/07/2022	
Airton José Bis	
Presidente	

[Handwritten signature of Airton José Bis]

[Handwritten signature of the President]





Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Considerando que cumpre as empresas responsáveis pela limpeza devem atender especificações relativas a manuseio e qualidade dos produtos de limpeza, imprescindíveis para o atendimento à saúde da população serranense.

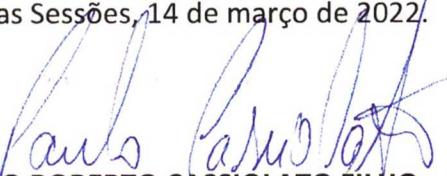
Ainda em consonância com o Art. 31 da Constituição Federal c/c Art. 17, inc. X da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, que prescreve o poder-dever de fiscalização do Poder Legislativo em face do Poder Executivo.

Sendo assim, requeiro que seja fornecida as informações pelo gestor responsável em relação a informações sobre a empresa WG responsável pela limpeza de unidades educacionais e UPA (Unidade de Pronto Atendimento), que segue:

1. A empresa possui licença da Vigilância Sanitária para produção e utilização dos produtos de limpeza;
2. O Departamento de Licitação solicitou a empresa o registro dos produtos de limpeza junto aos órgãos competentes pela liberação e fiscalização (Anvisa); e
3. O Departamento de Licitação solicitou a empresa o comprovante da AFE.

Após a sua aprovação em plenário desta dourada câmara, se dê ciência ao órgão responsável.

Sala das Sessões, 14 de março de 2022.


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

VEREADOR

DESPACHO
APROVADO.
Encaminhe-se a quem de direito.
Serrana, <u>15/03/2021</u>
Aírton José Bis Presidente